



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 18085/2024 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 1177468 – Edital de Licitação

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal de Patrocínio

Excelentíssimo Senhor,

Comunico Vossa Excelência que o Exmo. Conselheiro Durval Ângelo, Relator do Processo autuado sob o n. 1177468 – Edital de Licitação, em decisão monocrática a ser referendada pela Primeira Câmara, determinou sua intimação para que se abstenha de praticar qualquer ato visando à continuidade do processo licitatório n. 100/2024, Edital de Concorrência n. 10/2024, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 85, caput, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Determinado, ainda, que tome ciência das irregularidades identificadas no relatório à peça n. 12 e, se entender conveniente ou oportuno, apresente a devida correção do edital e os devidos esclarecimentos/defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Encaminho a V. Exa. cópia do relatório técnico, peça n. 12 e da decisão monocrática, peça n. 14, para conhecimento de seu inteiro teor.

Informo-lhe que o referido processo é **ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual", e ainda que a defesa, demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado digitalmente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES./2024

rmf